



MUNICÍPIO DE AJURICABA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Oscar Schmidt, nº 172 - Telefone: (55) 3387.0600

ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

EDITAL: 0174/2023 PROCESSO: 70

Objeto: Pregão Eletrônico (14.133/21) - Registro de preços para prestação de assessoria e serviços técnicos de implantação, manutenção de hardware e software, suporte em equipamentos de informática, periféricos, configurações de impressores e redes do Poder Executivo Municipal.

ESCLARECIMENTOS

Pedido de esclarecimento

Protocolo 15253

Situação: Respondido

Data do pedido: 19/10/2023 15:08

Solicitação: Item 3.2 A empresa CONTRATADA deverá realizar manutenção de ativos de hardware, tais como: a) Substituição de placa de rede, placa de vídeo, entre outras; b) Substituição de fontes de alimentação; [Fontes de quais fabricantes e equipamentos ?] c) Troca de peças, caso necessário; [Quem deverá fornecer essas peças caso necessário ?] d) Entre outros serviços. [Esse item está subjetivo e abrangente, solicito a gentileza de retirá-lo ou readequá-lo]

Resposta

Data: 19/10/2023 15:57

Responsável: SAULO LUCAS TORQUETTI

Texto: Quanto a substituição de fontes de alimentação: - São de computadores das mais diversas marcas, inclusive a maioria dos computadores da Prefeitura são montados, não tendo marcas específicas. Quanto a troca de peças, caso necessário: - conforme item 4., relativo ao item 5 do Termo de Referência: 4. Todo o material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços serão solicitados pela CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE analisar a viabilidade de aquisição e adquirir os itens para a referida manutenção. Quando o Edital se refere a: - Entre outros serviços, são serviços similares aos citados anteriormente, sendo impossível prever todos os tipos de componentes ou peças que podem ser necessários substituição ou reparos. ->> OBS.: Peço que atente que é licitação para registro de preços, podendo ser utilizado muito menos horas que o indicado no Edital e que os atendimentos técnicos deverão se dar em horário comercial, de segunda à sexta-feira e os chamados deverão ser atendido de acordo com a tabela abaixo: a. Incidentes ou problemas críticos que provoquem interrupção nas operações dos usuários, não existindo alternativa à realização ou conclusão dos trabalhos devem ser solucionados em até, no máximo, 04 (quatro) horas úteis impreterivelmente; b. Incidentes ou problemas que dificultem muito a realização das atividades desejadas pelo usuário ou que as consequências sejam críticas, pois afetem as operações de suas tarefas devem ser solucionados em até, no máximo, 08 (oito) horas úteis; c. Incidentes ou problemas que não restringem a utilização da solução e suas consequências não sejam críticas, pois mantêm as operações dos usuários na execução das tarefas ou existe alternativa à realização ou conclusão dos trabalhos devem ser solucionados em até, no máximo, 12 (doze) horas úteis; d. Incidentes ou problemas que gerem poucos impactos nas execuções das tarefas dos usuários devem ser solucionados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

IMPUGNAÇÕES

Não foram registrados pedidos de impugnação.

----- Data/Hora de Geração deste documento: 19/10/2023 15:57 -----